



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2811 – Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1º Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretaria

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Laryssa Batista de Melo
Secretaria Interina de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2811 – Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

Portaria n° 218/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, CPF nº xxx.xxx.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 121/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Leis de Incentivo Federal e Estadual, contemplando: gestão, análise, orientação, elaboração, captação, acompanhamento da execução e da prestação de contas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 219/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOANA DARC BARBALHO CRUZ, CPF nº xxx.xxx.364-12, nomeada por meio da Portaria nº 121/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em assessoria, Elaboração e implantação do PROJETO CIDADE LIMPA do município de Itajá, para limpeza dos prédios e vias públicas com destinação adequada dos resíduos. Conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria n° 220/2026

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. João Eudes Ferreira Filho, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LUANA BEATRIZ DA SILVA LIMA, CPF nº. xxx.xxx.214-58, nomeada por meio da Portaria nº 122/2026, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato, conforme previsto na legislação vigente, para acompanhar a execução do seguinte objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para o carnaval 2026, incluindo montagem, instalação e desmontagem de elementos decorativos em espaços públicos e áreas de realização do evento, visando garantir um ambiente temático, atrativo e adequado à festividade. Deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas no Termo de referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 30 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013001/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DECLARO inexigível a realização do certame licitatório de Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a união federal a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo respectivo Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outrossim, declaro o interessado ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 23.981.108/0001-08, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços. Os serviços serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pela impossibilidade da realização de concorrência em face da singularidade do serviço, nos termos do que dispõe o art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

EXTRATO DE CONTRATO N° 013001/2026
INEXIGIBILIDADE N° 013001/2026

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN
CONTRATADO (A): ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 23.981.108/0001-08.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma ação contra a união federal a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo respectivo Município.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no que tange aos serviços prestados, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor recolhido aos cofres públicos resultantes do êxito na recuperação de créditos dos serviços de auditoria executados pela contratada.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.
VIGÊNCIA: 30/01/2026 a 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "e", do inciso III, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA N° 15101.000112/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013001/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN. Declaro o interessado NUCLEO GOV SOLUÇOES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89, sediado na AV. CUNHA DA MOTA, 79, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-160, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público na Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 2811 – Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: NUCLEO GOV SOLUCOES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89, sediado na AV CUNHA DA MOTA, 79, CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.600-160.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 013001/2026.
OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública para atender a demanda da prefeitura municipal de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.
VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA N.º 08101.000005/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023001/2026
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fica dispensada a realização do certame licitatório de Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para o carnaval 2026, incluindo montagem, instalação e desmontagem de elementos decorativos em espaços públicos e áreas de realização do evento, visando garantir um ambiente temático, atrativo e adequado à festividade. Deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas no Termo de referência. Declaro o interessado ANA CAROLINA GONCALVES TORRES 08403846452, CNPJ: 44.360.533/0001-50, sediado na R BELO VALE, 15, FELIPE CAMARAO, NATAL/RN, CEP: 59.072-360, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos serviços/produtos. Serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo valor da contratação, qual seja, R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), e em face de notório interesse público na decoração para o carnaval 2026. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN
EXTRATO DE CONTRATO N.º 023001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura de Itajá/RN
CONTRATADA: ANA CAROLINA GONCALVES TORRES 08403846452, CNPJ: 44.360.533/0001-50, sediado na R BELO VALE, 15, FELIPE CAMARAO, NATAL/RN, CEP: 59.072-360.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023001/2026.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de decoração para o carnaval 2026, incluindo montagem, instalação e desmontagem de elementos decorativos em espaços públicos e áreas de realização do evento, visando garantir um ambiente temático, atrativo e adequado à festividade. Deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas no Termo de referência.
VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2026.
VIGÊNCIA: 30/01/2026 à 28/02/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Itajá/RN, 30 de janeiro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO